

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.655, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.998.

| Câmara Municipal de Assis | | | | |
|--|--|--|--|--|
| PROTOCCLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS | | | | |
| Número 110 Data 09102198 | | | | |
| Horáii: 98,45 | | | | |
| Rysponsävel | | | | |

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Áreas não Ocupadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Assis, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

| 2 - | PODER EXECUTIVO | | |
|----------------|--------------------------------|-----------|--------------|
| 2.7 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ | . OBRAS E | E SERVIÇOS |
| 10.57.3161-187 | AQUIS.AREAS P/PROG.LOTES URB.E | CONST.C | CASAS POPUL. |
| 4110 | Obras e Instalações | R\$ | 140.000,00 |

- Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 4 de fevereiro de 1.998

ROMEU JOSE BOLFARINI PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS CONÇALVES FILHO Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal/de Governo e Negócies Jurídicos, em 4 de fevereiro

JOÃO CARLOS GONCALVES FILHO Secretário Municipal de Goyerno e Negócios Jurídicos

ASSIS